



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 035/2023 – PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2023, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para o processo de seleção de aluno especial para matrícula no 2º semestre de 2023, no Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal.

1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA ALUNO ESPECIAL

- 1.1 **Para a inscrição:** o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* e inscrever-se nas disciplinas ofertadas constantes do Anexo I deste Edital, no período de **17 a 19 de julho de 2023**, por meio do endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/inscricoes/, anexando cópia do Currículo Lattes atualizado e histórico escolar da graduação para os candidatos nível de Mestrado; e cópia do Currículo Lattes atualizado e histórico escolar da graduação e histórico escolar do mestrado para os candidatos nível de Doutorado.
 - 1.1.1 Para as disciplinas que possuem pré-requisitos deverá ser anexado o documento comprobatório de conclusão do pré-requisito.
 - 1.1.2 Todos os anexos deverão estar em um arquivo único e em formato pdf.
- 1.2 Serão aceitas inscrições ao processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional.
- 1.3 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



- 1.4 O candidato poderá realizar inscrição e cursar, no máximo, o total de 4 (quatro) disciplinas no Programa, independente do período.
- 1.5 A disponibilidade de vagas será definida pelo professor da disciplina, que também será responsável pelo processo de seleção que consistirá na análise do Currículo Lattes e do histórico escolar do candidato.
- 1.6 O resultado da seleção será publicado no dia **26 de julho de 2023**, no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/editais>.
- 1.7 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula no dia **27 de julho de 2023**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação (Sala nº 64, Bloco IV) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, apresentando os documentos constantes do item 2 deste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato selecionado deverá apresentar:

Para nível Mestrado

- a) Anexo II – formulário de matrícula;
- b) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso superior;
- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do RG e CPF. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e do visto de permanência no país;
- e) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n ° 4385, conta corrente n° 14184-4;
- f) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução 063/2012 – CEPE.

Para nível Doutorado

- a) Anexo II – formulário de matrícula;
- b) Cópia do diploma da graduação;
- c) Cópia do diploma do Mestrado ou do certificado de conclusão do curso;
- d) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- e) Cópia do RG e CPF. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e do visto de permanência no país;
- f) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n ° 4385, conta corrente n° 14184-4;
- g) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução 063/2012 – CEPE.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS:

As atividades letivas do 2º Semestre de 2023 terão início no dia **07 de agosto de 2023**.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 05 de julho de 2023.

VANDEIR FRANCISCO GUIMARÃES
Coordenador do PPGA
Portaria 0508/2021 – GRE

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 035/2023 – PPGA, de 05 de julho de 2023

| Disciplina | Professor | C/h | Créditos | Classificação |
|---|---|-----|----------|---------------|
| Ambiência – M/D | Élcio Silvério Klosowski | 60 | 4 | E |
| Análise de Regressão – M/D | Eurides Küster Macedo Júnior | 60 | 4 | E |
| Fisiologia Vegetal – M/D | Vandeir Francisco Guimarães | 60 | 4 | OB |
| Fitotecnia I: soja, feijão e milho – M/D | Antonio Carlos Torres da Costa/ José Barbosa Duarte Júnior | 60 | 4 | E |
| Fruticultura de Clima Tropical e Subtropical – M/D | Fabiola Villa | 60 | 4 | E |
| Inovação em Mecanização Agrícola para Agricultura Sustentável – M/D | Emerson Fey | 60 | 4 | E |
| Manejo Integrado de Doenças de Plantas – M/D | Odair José Kuhn | 60 | 4 | E |
| Técnicas Experimentais em Agricultura II ¹ – D (Pré-requisito: disciplina de Técnicas Experimentais em Agricultura I) | Edmar Soares de Vasconcelos | 60 | 4 | OB |
| Tecnologia de Aplicação de Defensivos Agrícolas – M/D | Neumárcio Vilanova da Costa | 60 | 4 | E |

M = Mestrado D= Doutorado OB = Disciplinas Obrigatórias E= Disciplinas Eletivas

HORÁRIO DE AULAS – ALUNO ESPECIAL

| PERÍODO MATUTINO | | | | | |
|--------------------|--|--|--|---|---|
| HORÁRIO | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| 8h – 12h | Ambiência c/h 60 – E – M/D | Fruticultura de Clima Tropical e Subtropical c/h 60 – E – M/D | Técnicas Experimentais em Agricultura II ¹ c/h 60 – OB – D | Fisiologia Vegetal c/h 60 – OB – M/D | Tecnologia de Aplicação de defensivos Agrícolas c/h 60 – E – M/D |
| PERÍODO VESPERTINO | | | | | |
| 13h30 – 17h30 | Inovações em Mecanização Agrícola para Agricultura Sustentável c/h 60 – E – M/D | | Fitotecnia I: soja, feijão e milho c/h 60 – E – M/D | | Análise de Regressão c/h 60 – E – M/D |
| 13h30 – 17h30 | | | Manejo Integrado de Doenças de Plantas c/h 60 – E – M/D | | |

¹Pré-requisito: disciplina de Técnicas Experimentais em Agricultura I.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Anexo II ao Edital nº 035/2023 – PPGA, de 05 de julho de 2023

| FORMULÁRIO DE MATRÍCULA –ALUNO ESPECIAL | | | | 2º SEM/2023 |
|--|--------------------|------------------------------------|--------------|-------------|
| <input type="checkbox"/> MESTRADO | | <input type="checkbox"/> DOUTORADO | | |
| Nome Completo | | | | -- |
| Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem. | Data de Nascimento | | Estado Civil | |
| Nº Identidade | Órgão Emissor | UF | Nº CPF | |
| Endereço Residencial | | | Cidade | Estado |
| CEP | DDD | Fone residencial/celular | E-mail | |

| FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA |
|--|
| Curso de Graduação: _____ |
| Instituição: _____ |
| Ano de Conclusão: _____ Data Colação Grau: ___/___/___ |
| Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> : _____ |
| Instituição: _____ |
| Data de Defesa: ___/___/___ |



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

DISCIPLINAS SOLICITADAS

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, Resolução nº 018/2018 – CEPE, em especial ao Art. 20 - Parágrafos 2º, 3º e 4º do Regulamento do Programa.

“Art. 20. O corpo discente do PPGA é formado por discentes regulares e especiais.

(...)

§ 2º Discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios do edital próprio, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

§ 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedido pela Secretaria Acadêmica.

§ 4º O discente especial não pode cursar mais do que quatro disciplinas do Programa.”

Marechal Cândido Rondon, ___/___/_____.

Assinatura do Aluno(a)